

Edital SPG/021/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FFCLRP/USP – CURSO DE MESTRADO - 2º SEMESTRE DE 2022.

Edital SPG/021/2021

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2022 do Programa de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO**, sendo **16 (dezesseis) vagas para o Mestrado**, assim distribuídas entre suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: Linha 1 - **Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE)**: Ana Claudia Balieiro Lodi – 1 vaga; Débora Cristina Piotto – 1 vaga; Elmir de Almeida – 1 vaga; Geraldo Romanelli – 1 vaga; Myrian Nunomura – 1 vaga; Vera Teresa Valdemarin – 2 vagas. Linha 2 - **Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE)**: Bianca Cristina Correa – 1 vaga; Cristina Cinto Araújo Pedroso – 1 vaga; Elaine Sampaio Araújo – 1 vaga; Filomena Elaine Paiva Assolini – 1 vaga; Joana de Jesus de Andrade – 2 vagas; Soraya Maria Romano Pacífico – 1 vaga; Teise de Oliveira Guaranha Garcia – 2 vagas

I. DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições serão feitas pelo próprio candidato, por via eletrônica, encaminhadas ao endereço posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.
2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior;
3. As inscrições serão recebidas **a partir da publicação deste edital até às 17h00** do dia **21 de março de 2022 (2ª feira)**.
Para obter maiores informações, consultar o site <http://sites.usp.br/ppgerp/> em “Ingresso/mestrado”.

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar:
 - 1.1 Requerimento de inscrição (disponível no site: www.ffclrp.usp.br – Pós-Graduação - formulários);
 - 1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - 1.3 Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 - 1.4 Cópia do CPF;
 - 1.5 Cópia do Título de Eleitor;
 - 1.6 Cópia do Certificado de Reservista;
 - 1.7 Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
 - 1.8 Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo;
 - 1.9 Cópia do histórico escolar do curso superior;
 - 1.10 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos, no prazo de até dois (2) anos a contar da data final de inscrição no processo seletivo – 21/03/2022, os seguintes exames:
 - 1.10.1 Para a Língua Alemã - *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2;

1.10.2 Para a Língua Espanhola: *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no nível A2; ou *TEPLE – Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos; ou *SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de Lengua Española* com aprovação no nível A2;

1.10.3 Para a Língua Francesa: *Diplôme d'Études en Langue Française –* com aprovação no nível A2; ou *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

1.10.4 Para a Língua Inglesa: *TOEFL-IPT (Test of English as a Foreign Language - ITP)*, com pontuação mínima de 550 (quinhentos e cinquenta pontos); ou *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

1.10.5 Para a Língua Italiana: *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1; ou *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível B2, ou *PLIDA - Progetto Língua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2; ou *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

1.10.6 Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.

1.11 Aos candidatos estrangeiros será exigida a proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada **no ato de inscrição**, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível de proficiência “intermediário superior”; ou comprovante de proficiência expedido por meio de exame em língua portuguesa realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.

1.11.1 Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, os candidatos estrangeiros devem também comprovar proficiência em uma língua estrangeira distinta de sua língua de origem.

1.12 Currículo elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações constantes do **Anexo I** deste edital.

1.13 Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: conter folha de rosto com título do projeto e indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas, ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

2. Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão encaminhar, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

2.1 Requerimento específico (Anexo II deste Edital) preenchido, datado e assinado;

2.2 Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);

2.2.1 O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº no CRM do profissional.

III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1. A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá à disposição no Serviço de Pós-Graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a mesma será descartada;
2. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem às exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa;
3. A lista de candidatos com inscrições deferidas será publicada no dia 28 de março de 2022: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.
4. A conferência e integridade dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

IV. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será realizado em **duas etapas**.
2. A primeira etapa é **eliminatória** e constituída por prova escrita, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação, e por análise do projeto de pesquisa do candidato;
 - 2.1 A prova de conhecimentos específicos avaliará a afinidade do candidato com a área da Educação e seu desempenho no uso da linguagem acadêmica escrita e na apropriação de conceitos de natureza científica;
 - 2.1.1 O dia, o horário e o local para a realização da prova serão informados na mesma data da publicação das inscrições deferidas – **28 de março de 2022**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.
 - 2.1.2 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta.
 - 2.1.3 Não será permitido o ingresso na sala de provas após o início da sessão.
 - 2.2 Na realização da prova escrita, o candidato deverá valer-se de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu;
 - 2.3 A análise do projeto avaliará sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa;
 - 2.4 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) tanto à prova de conhecimentos específicos quanto ao projeto de pesquisa;
 - 2.5 Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco).
3. O resultado da primeira etapa da seleção será publicado no dia **06 de maio de 2022 (6ª feira), a partir das 15h**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.
4. A segunda etapa do processo seletivo será constituída pela análise do Currículo e por exposição oral do projeto de pesquisa.

4.1 O cronograma desta segunda etapa será divulgado no dia **13 de maio de 2022 (6ª feira)**, a partir das 15h: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

4.2 A análise do Currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica dos candidatos, seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área de Educação e/ou em áreas afins;

4.3 Na exposição oral do Projeto de Pesquisa pelos candidatos levar-se-á em conta:

4.3.1 A relação entre o projeto e os objetivos das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação;

4.3.2 A adequação do projeto à realização de pesquisa de mestrado no prazo estabelecido regimentalmente e as possibilidades de contribuição do estudo para a área da Educação;

4.3.3 A pertinência e consistência teórico-metodológica do projeto;

4.4 Os docentes responsáveis pelas atividades desta etapa emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e o Currículo do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à sua habilitação à matrícula;

4.5 O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado habilitado, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital quanto à disponibilidade de orientador e ao número de vagas;

4.6 Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral dos docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa - CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula;

4.7 Serão considerados habilitados à matrícula os candidatos que obtiverem o aceite de um orientador, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital quanto à disponibilidade de vagas oferecidas neste processo seletivo.

5. O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula será publicado em **30 de junho de 2022 (5ª feira)**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

V. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA.

AZANHA, J. M. P. *Uma ideia de pesquisa educacional*. São Paulo: Edusp, 1992; CÁSSIO, F.; CATELLI JR. R. (Orgs.). *Educação é a base? 23 educadores discutem a BNCC*. São Paulo: Ação Educativa, 2019; CHALMERS, A. F. *O que é ciência, afinal?* São Paulo: Brasiliense, 1995; CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006; CHARLOT, B. *Da relação com o saber às práticas educativas*. São Paulo: Cortez Editora, 2013. (Coleção Docência em Formação: Saberes Pedagógicos); CHAUI, Marilena. *Em defesa da educação pública, gratuita e democrática*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018; CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). *Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola*. São Paulo: Xamã, 2008; Dossiê BNCC: Diferentes olhares. Ensino em Revista. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.25, n. especial, dez. 2018; FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). *Os intelectuais na história da infância*. São Paulo: Cortez, 2002; GNERRE, M. *Linguagem, escrita e poder*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. *Educação & Sociedade*, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.-set. 2010; KUHLMANN JR., M. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998;

OLIVEIRA, M. K.; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). *Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea*. São Paulo: Moderna, 2002; PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). *Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira*. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011; PAGNI, P. A. & SILVA, D. J. (orgs.). *Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história*. São Paulo: Avercamp, 2007; PARO, V.H. *Administração escolar: introdução crítica*. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012; PATTO, M. H. *A produção do fracasso escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990; PINTO, J. M. R. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. *Educ. Soc.*, dez. 2018, vol.39, no.145, p.846-869; SPOSITO, M.P. Uma perspectiva não escolar no estudo sociológico da escola. *Revista USP*, nº 57, p. 210-226, março/maio 2003; VIGOTSKII, L.S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. 5ªed. São Paulo: Ícone, 1988; VOLÓCHINOV, V. *Marxismo e Filosofia da Linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*, São Paulo: Editora, 34, 2017.

VI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições: da publicação deste Edital até o dia 21 de março de 2022;

Publicação das inscrições deferidas: 28 de março de 2022, a partir das 15h;

Publicação do dia, horário e local para a realização da prova: 28 de março de 2022, a partir das 15h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 06 de maio de 2022 a partir das 15h;

Publicação do cronograma da 2ª etapa: 13 de maio de 2022 a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 30 de junho de 2021 a partir das 15h

VII. DA MATRÍCULA.

1. Se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado no Programa deverá efetuar sua matrícula no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade: www.ffclrp.usp.br

2. Para a matrícula o aluno deve levar uma foto 3x4, acessar o site www.ffclrp.usp.br e seguir os seguintes passos:

2.1 Na tarja azul, clicar em Pós-graduação e, em seguida, em Formulários. Em seguida, clicar em “Matrícula – Alunos Ingressantes Mestrado”, onde haverá 4 formulários a impressos, preenchidos e devidamente assinados:

2.1.1 O de “Matrícula”;

2.1.2 O “Termo de Compromisso e Responsabilidade”;

2.1.3 O de “Aceitação do Candidato pelo orientador”, que deverá aceitar o candidato (declarando no espaço em branco)

2.1.3.1 Se na época da matrícula o orientador não estiver na Unidade, deverá mandar e-mail ao Serviço de Pós-graduação (posgraduacao@listas.ffclrp.usp), declarando que aceita o candidato;

2.1.4 O “Requerimento de Matrícula de Acompanhamento ou Matrícula em Disciplina”, no qual o candidato deverá informar as disciplinas que deseja cursar no início do semestre, imprimir e assinar;

2.1.4.1 Este último formulário deverá ser também assinado pelo orientador.

3. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados;

4. O candidato que, no ato da inscrição ainda não tiver concluído o curso de graduação (licenciatura ou bacharelado), deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do curso superior contendo a data em que colou grau;

5. A matrícula no Curso de Mestrado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadores do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a Colação de Grau;

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP;

2. Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar seus dados, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados;

3. O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido;

4. A CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

5. Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este Edital deverá ser interposto pelo interessado, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais

5.1 O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação;

5.2 O recurso deve ser assinado pelo interessado e encaminhado, por via eletrônica, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP (ppgedu@ffclrp.usp.br);

6. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

ANEXO I

CURRÍCULO

I. IDENTIFICAÇÃO

- Nome:
- CPF:
- Endereço residencial:
- Endereço profissional:
- Celular: () _____
- Endereço eletrônico:
- Link para CV Lattes: http://_____

II. FORMAÇÃO

- Curso(s) de graduação – nome do curso, instituição, ano de início/conclusão
- Curso(s) de pós-graduação *strictu sensu* – nome do curso, instituição, Programa, orientador(a), título da dissertação/tese, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Curso(s) de pós-graduação *lato sensu* – nome do curso, número de horas, instituição, orientador(a), título do trabalho de conclusão, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Outros cursos – nome e caracterização do(s) curso(s), instituição, início/conclusão

III. PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Artigo(s) publicado(s) em periódico – referência bibliográfica segundo normas ABNT, informar o endereço eletrônico da publicação
- Livro(s) publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Capítulo(s) de livro publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) com publicação de resumo ou texto integral – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) sem publicação – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Pesquisa(s) de Iniciação Científica – título da pesquisa, instituição, orientador(a), início/término, informar se atuou com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Atuação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq – nome do Grupo, vínculo (líder, pesquisador ou estudante)

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Docência na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Chefias, Coordenação de Curso, de Área, de Estágios, Conselhos etc.) na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Docência na Educação Básica Regular e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Conselhos, Direção Escolar, Supervisão de Ensino, Coordenação Pedagógica) na Educação Básica e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Outras atividades na área de Educação e afins (atuação em Conselhos, ONGs, Associações e afins) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (informações relevantes que não constem nos itens acima)

Declaro que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que possuo os comprovantes de todas elas.

LOCAL E DATA,

NOME E ASSINATURA

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para
Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação**

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP/USP – Edital para ingresso no 2º semestre de 2022.

Ilma. Profa. Dra.
Ana Claudia Balieiro Lodi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da
Universidade de São Paulo - USP

Eu, _____, candidato(a) ao Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, no 2º semestre de 2022, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____, órgão expedidor _____, C.P.F. nº _____, venho requerer condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.

Local:

Data:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO!

Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

Estas informações constam no item II. Dos documentos exigidos à Inscrição do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2022, especificamente nos números II.2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:

1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Cego Baixa visão

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim Não

Indique os recursos abaixo listados necessários para fazer a prova:

Ledor/Transcritor de resposta

Prova ampliada

Em caso de necessitar de **prova ampliada**, indique o tamanho da fonte, conforme abaixo.

Tamanho 20

Tamanho 24

Tamanho 30

Tamanho 40

Em caso de necessidade de um **ledor/transcritor** de resposta, a prova será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência do candidato.

O mesmo procedimento poderá ser adotado, caso necessário, para os candidatos com baixa visão.

Registre no espaço abaixo, se for o caso, outras condições necessárias:

2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- Usuário da língua brasileira de sinais
- Necessita de tradutor-intérprete de Libras – língua portuguesa

- Usuário da linguagem oral da língua portuguesa
- Realiza leitura labial

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

- Sim Não

Nota: O candidato surdo ou com deficiência auditiva terá direito a correção diferenciada da prova escrita, com valorização dos conteúdos semânticos e não gramaticais, em reconhecimento à singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme disposto no Art. 14, § 1º, Inciso VI do Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Parte(s) do corpo:

- Membro(s) superior(es) (braços/mãos)
- Membro(s) inferior(es) (pernas/pés)

Utiliza algum aparelho para locomoção

- Sim. Especificar:
- Não.

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

- Sim Não

Necessita de um profissional para registro da prova escrita?

- Sim Não

Caso tenha assinalado SIM para a presença de um profissional de apoio para registro da prova escrita, para segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações verbais durante a realização da prova, serão gravados e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

4. OUTRAS NECESSIDADES NÃO PREVISTAS NESTE DOCUMENTO
